



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5030/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NESSE SENTIDO, PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ATENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMAS PARTICIPATIVAS NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS:

DECRETAR:

Art.1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art.2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa família Paranaense:

NOME	CARGO
ERNANDO DELARISSA	PSICÓLOGO
ISIANE CAMARGOS DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
MARLY APARECIDA BORDIN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
UCIANA REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
LODOMAR SCAPIN DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
NGELA MARIA SCHIMIDT COSTA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
RICHELINE JORGE BORTOLI MIRIANI	COORDENADORA PEDAGÓGICA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DEBORA CANASSA VOLPATO	FARMACEUTICA
FABIANA PAIVA SOCIO	FARMACEUTICA
JULIANE FERREIRA LOURENÇO	ENFERMEIRA

Art.3º O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de março de 2013.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

Prefeito Municipal

